

Prefeitura Municipal de Nova Nazaré

DECRETO Nº. 1912 DE 18 DE Março DE 2019.

☑ 19 de Março de 2019

DECRETO Nº. 1912 DE 18 DE Março DE 2019.

“Dispõe sobre a Convocação de Candidatos Classificados Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2019 e da outras providências.”

A Srº *JOÃO TEODORO FILHO*, Prefeito Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando o interesse público e a necessidade da Administração Pública Municipal;

Considerando ainda o Decreto Municipal nº. 1910 de 15 de MARÇO de 2.019 e o Edital de nº 001/2019.

DECRETA

Art. 1º - Ficam convocados o candidato a seguir relacionado com respectivo cargo.

Nº DA INSCRIÇÃO	PEDAGOGO	Nota Final	Classificação Final
06	MAURIANE CRISPIM PAES LEMES	82,5	Aprovado
07	ONEIDE DOS SANTOS DE PAULA	82,0	Aprovado
09	ANDREIA MANAIA DE MATOS	78,5	Classificado
13	LUZIA TEIXEIRA DOS SANTOS	77,5	Classificado
08	LILIAN APARECIDA ANTUNES	75,0	Classificado
Nº DA INSCRIÇÃO	PEDAGOGO ALDEIA TRITOPA	Nota Final	Classificação Final
01	CAUCILIA FIDELIS DA SILVA	81,0	Aprovado

15	DANILO PEREIRA COSTA	80,0	Aprovado
----	----------------------	------	----------

Nº DA INSCRIÇÃO	PROFESSOR DE HISTORIA	Nota Final	Classificação Final
01	LUIZ WAGNER VILARINHO BONFIM	71,0	Aprovado

Nº DA INSCRIÇÃO	PROFESSOR DE LETRAS	Nota Final	Classificação Final
01	THAINARA ANTUNES DOS SANTOS	57,5	Aprovado

Nº DA INSCRIÇÃO	PROFESSOR DE BIOLOGIA	Nota Final	Classificação Final
02	GUSTAVO BARBOSA DOS SANTOS	58,5	Aprovado

Nº DA INSCRIÇÃO	ZELADORA	Nota Final	Classificação Final
14	MICHELLE DE PAULA SILVA BERALDO	85,0	Aprovado

Nº DA INSCRIÇÃO	VIGIA	Nota Final	Classificação Final
04	JOAO HENRIQUE SOUZA GONÇALVES	87,5	Aprovado

Nº DA INSCRIÇÃO	ESTAGIARIO	Nota Final	Classificação Final
20	MARIA FERNANDA CHAVES DOS SANTOS	97,5	Aprovado
12	JULIO GUILHERME DO NASCIMENTO BATISTA	97,5	Aprovado
13	EDUARDO PAES LEMES TEODORO	97,5	Aprovado
16	CARLOS DANIEL SOUSA ALEIXO	95,0	Aprovado
31	JEFFERSON MATHEUS FERREIRA DE OLIVEIRA	92,5	Classificado

Art. 2º. O não comparecimento do candidato ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal no prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação deste Decreto implicará na nulidade do ato que o convocou, abrindo vaga para o candidato subsequente na ordem de classificação.

Art. 3º - O candidato convocado deverá apresentar no prazo máximo estabelecido no artigo 2º, os seguintes documentos:

- a) cópia da cédula de identidade;
- b) cópia do cadastro de pessoa física - CPF/MF;
- c) cópia do título de eleitor e certidão de quitação eleitoral;
- d) cópia do reservista ou documento equivalente (quando sexo masculino);
- e) cópia da certidão de casamento ou nascimento;
- f) cópia da certidão de nascimento dos filhos;
- g) cópia da carteira de vacinação dos filhos de 0 a 7 anos ou declaração de frequência escolar dos filhos acima de 07 anos até 14 anos;
- h) cópia do certificado de escolaridade exigida pelo cargo;
- i) certificado de Comprovação para as especialidades, pós-graduação e cursos de qualificação, conforme os casos apresentados no ato da inscrição;

-
- j) cópia da carteira profissional no caso de profissão regulamentada;
 - k) cópia do comprovante de inscrição no PIS/PASEP, exceto se nunca fora inscrito;
 - l) cópia do comprovante de residência;
 - m) número de conta corrente para pagamento
 - n) apresentar exames atualizados de no máximo 20 dias de: Hepatites virais, Hemograma, Glicemia, Tipagem Sanguínea, VDRL e DST;
 - o) atestado médico atestado de aptidão física e mental;
 - p) declaração de não acumulo de cargo.

Art. 4º - A nomeação será feita exclusivamente no Regime Especialmente Administrativo, nos termos deste Edital, e no que tange a relação previdenciária aplica-se o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS).

Parágrafo Único - A jornada de trabalho é aquela definida no referido Edital.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Nazaré - MT em 18 de Março de 2019.

JOÃO TEODORO FILHO

Prefeito Municipal.